



SINDADOS/MG

NUDPRO/DRT-MG
46211.008091/2011-16
/ /2011
06 SET 2011

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2011.

Ilmo. Sr.
Superintendente Regional do Trabalho de
Minas Gerais

Assunto: **Solicita Mediação (U R G E N T E)**

Cópia

O SINDADOS/MG - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais, por sua diretora infra-firmada, vem à presença de V. Sa. para solicitar, a mediação desta douta Superintendência, com o fito de agendar uma Reunião com a empresa **FIX TI – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.**, CNPJ – 05.861.503/0001-75, Tel/Fax: (31) 3229-2727 (c/ Daniele), com a finalidade de discutir e buscar uma solução para o seguinte assunto:

A empresa tem sede em São Paulo/SP e presta serviços de informática e tecnologia da informação, observando naquele estado a Convenção Coletiva de Trabalho do SINDPD/SP, entidade sindical que representa os trabalhadores em empresas de informática, correspondente ao SINDADOS/MG.

Em Minas Gerais a empresa presta serviços de informática e tecnologia da informação à empresa OI (Av. Afonso Pena, 4000) e, apesar de ter seus trabalhadores representados pelo SINDADOS/MG, vem recusando-se a cumprir a sua Convenção Coletiva de Trabalho, cuja abrangência é todo o Estado de Minas Gerais, em especial as cláusulas relativas ao Reajuste Salarial, Piso Salarial, Adicional de Horas Extras, Adicional Noturno, Banco de Horas, Vale Alimentação e à Participação nos Lucros e Resultados.

Desta forma, diante da gravidade de tais irregularidades e com o intuito de buscar uma solução imediata que permita o pleno cumprimento das obrigações legais e convencionais pela empresa, sem a necessidade da instauração de um processo judicial e representação ao Ministério Público do Trabalho, é que solicitamos a mediação desta Superintendência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rosane Maria Cordeiro
Diretora do SINDADOS/MG